



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.351/2019

DATA 26 / 12 / 2019

AUTÓGRAFO N°030/2019
PROJETO DE LEI N°033/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE IBATIBA, VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR ENTRE AS PARTES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 033/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º- Fica o Município de Venda Nova do Imigrante autorizado a firmar Convênio com o Município de Ibatiba/ES, objetivando a cooperação mútua entre as partes através da cessão de servidores, nos termos do Convênio a ser firmado entre as partes, conforme modelo anexo a esta Lei, desde que haja interesse público e nos seguintes termos:

I - Pedido expresso do servidor interessado (a) envolvido (a);

II- O superior hierárquico a que pertence o servidor a ser cedido apresentará autorização escrita ao Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara, conforme o caso, em processo administrativo, comprovando o interesse do Município na cessão;

III- O servidor cedido perceberá os seus vencimentos através do Município que o receber, bem como manterá a frequência de ponto do Município cessionário, conforme detalhado em Convênio;

IV- A cessão poderá ser rescindida por qualquer dos Municípios a qualquer tempo ou a pedido do próprio servidor, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias aos Municípios envolvidos.

Art. 2º- As despesas decorrentes da celebração do Convênio de que trata esta Lei, correrão a conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária.





12

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

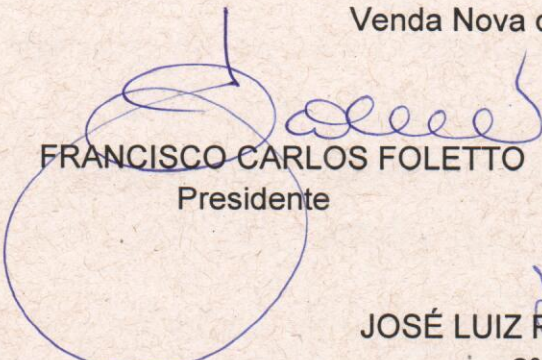
LEI N°

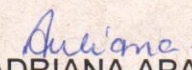
DATA / /


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 18 de dezembro de 2019.


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária


JOSÉ LUIZ RIMENTA DE SOUSA
2º Secretário

